



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 580/2004

Autoriza o Município a firmar convênio com iniciativa privada na concessão do aterro sanitário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a firmar convênio com iniciativa privada, inclusive termos aditivos que se fizerem necessários, visando a concessão do Aterro Sanitário Municipal sem ônus para o Município.

Parágrafo Único - A subsistência da empresa privada será exclusivamente com recursos provenientes da venda dos materiais reciclados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 23 de Junho de 2.004

PAULO ALBERTO KRONEIS

PREFEITO MUNICIPAL